



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 163
QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2010

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional da Cultura

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Portaria

Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

Página 5224

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto de Acção Social

Direcção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Anulação

Rectificação

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CULTURA****Contrato n.º 42/2010 de 25 de Agosto de 2010**

1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, através da Direcção Regional da Cultura, adiante abreviadamente designada por DRaC, contribuinte fiscal n.º 672002744, sito no Palacete Silveira e Paulo - Rua da Conceição, 9700 – 054 Angra do Heroísmo, representada pelo Director Regional da Cultura, Jorge Augusto Paulus Bruno, conforme delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores de vinte e oito de Outubro de dois mil e nove.

2.º Outorgante: Maria Isabel Correia de Menezes Simões Pires, residente na Rua Direita, n.º 89 freguesia da Sé, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal n.º 185973302, titular do Bilhete de Identidade n.º 9879384, na qualidade de responsável pelo projecto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de 14.630,91€ (catorze mil e seiscentos e trinta euros e noventa e um cêntimos) a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado às obras de recuperação do imóvel sito à Rua Direita, n.º 89, freguesia da Sé, sendo a comparticipação nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.ª

1 - O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) 60% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2 - A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado, sendo cada liquidação, antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

**JORNAL OFICIAL**3.^a

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, nos termos da alínea *b*), do artigo 18.º do citado diploma.

4.^a

1 - O 2.º outorgante compromete-se a concluir a obra até ao final de 2010.

2 - O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

3 - Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.^a

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

9 de Julho de 2010. - O 1.º outorgante, *Jorge Augusto Paulus Bruno*. - O 2.º outorgante, *Maria Isabel Correia de Menezes Simões Pires*.

D.R. DA CULTURA**Contrato n.º 43/2010 de 25 de Agosto de 2010**

1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, através da Direcção Regional da Cultura, adiante abreviadamente designada por DRaC, contribuinte fiscal n.º 672002744, sito no Palacete Silveira e Paulo - Rua da Conceição, 9700 – 054 Angra do Heroísmo, representada pelo Director Regional da Cultura, Jorge Augusto Paulus Bruno, conforme delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores de vinte e oito de Outubro de dois mil e nove.

**JORNAL OFICIAL**

2.º Outorgante: Maria Lúcia Toste Parreira de Bettencourt Pereira Forjaz, residente no Largo Maria Leonor, n.º 3, 3.º Esq., Miraflores, 1495-144 Algés, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal n.º 102395365, titular do Bilhete de Identidade n.º 1144606, na qualidade de responsável pelo projecto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de € 3.064,98 (três mil e sessenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos) a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado às obras de conservação e manutenção do imóvel sito à Rua da Guarita, n.º 106/Rua Dr. Henrique Brás, n.º 38, freguesia da Conceição, sendo a comparticipação nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.ª

1 - O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) 60% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2 - A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado, sendo cada liquidação, antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do citado diploma.

4.ª

1 - O 2.º outorgante compromete-se a concluir a obra até ao final de 2010.

2 - O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

**JORNAL OFICIAL**

3 - Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.^a

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

16 de Julho de 2010. - O 1.º outorgante, *Jorge Augusto Paulus Bruno*. - O 2.º outorgante, *Maria Lúcia Toste Parreira de Bettencourt Pereira Forjaz*.

S.R. DA ECONOMIA
Portaria n.º 961/2010 de 25 de Agosto de 2010

Por Acordo de Colaboração de 9 de Agosto de 2010, do Secretário Regional de Economia, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 10 – Desenvolvimento do Turismo e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração Técnica e Financeira, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Divisão 10 – Desenvolvimento do Turismo
- Subdivisão 02 – Oferta e Animação Turística – Acção A – Estruturas Físicas de Apoio
- Código 04.05.02 Z do orçamento da Secretaria Regional da Economia para o corrente ano – Juntas de Freguesia

Unidade: 00.000,00Euro

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Achadinha	Nordeste	20 000,00 €

**JORNAL OFICIAL**

13 de Agosto de 2010. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE**Extracto de Despacho n.º 363/2010 de 25 de Agosto de 2010**

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 12 de Agosto de 2010, nos termos da Portaria n.º 72/2010, de 30 de Julho, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 691,70 – Cooperativa Ocidental, CRL, com o NIF: 512 106 428 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de produtos lácteos.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projecto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Acção 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.07.01.

13 de Agosto de 2010. - O Director Regional, *Arnaldo Machado*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 364/2010 de 25 de Agosto de 2010**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 12 de Agosto de 2010, é atribuído, ao abrigo Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A, de 29 de Junho, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a José Herculano Bulcão Duarte, contribuinte fiscal n.º 117325252, no montante de € 60.549,00 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e nove euros).

12 de Agosto de 2010. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 365/2010 de 25 de Agosto de 2010**

Por despachos da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 17 de Agosto de 2010, são atribuídas, as seguintes comparticipações financeiras, ao abrigo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, a fundo perdido, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro:

**JORNAL OFICIAL**

- Arménio Manuel Oliveira Ramos, contribuinte fiscal n.º 185713904, no montante de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros);
- Carlos Alberto Cabral Soares, contribuinte fiscal n.º 117450910, no montante de € 10.130,00 (dez mil, cento e trinta euros);
- Cláudio Miguel Resendes Pereira, contribuinte fiscal n.º 250639106, no montante de € 24.778,70 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e oito euros e setenta cêntimos);
- Maria de Lurdes Correia, contribuinte fiscal n.º 174106947, no montante de € 10.171,01 (dez mil, cento e setenta e um euros e um cêntimos).

17 de Agosto de 2010. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA HABITAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 366/2010 de 25 de Agosto de 2010

Por despachos da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 18 de Agosto de 2010, são atribuídas, as seguintes participações financeiras, ao abrigo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, a fundo perdido, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro:

- Aires Rodrigues de Almeida, contribuinte fiscal n.º 105500909, no montante de € 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta euros);
- Ana Paula de Sousa Faria Gonçalves, contribuinte fiscal n.º 164866744, no montante de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros);
- Carla dos Anjos Areias dos Santos Fagundes, contribuinte fiscal n.º 221607730, no montante de € 17.120,00 (dezassete mil, cento e vinte euros);
- Cristina de Fátima Leal Toledo Fernandes, contribuinte fiscal n.º 199321450, no montante de € 14.210,00 (catorze mil, duzentos e dez euros);
- Giselia Maria Pamplona Marques Lourenço, contribuinte fiscal n.º 145648176, no montante de € 19.730,00 (dezanove mil, setecentos e trinta euros);
- Idalina de Fátima Ourique Barcelos Oliveira, contribuinte fiscal n.º 248048570, no montante de € 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta euros);
- Magda Marisa Vargas Borges Silva, contribuinte fiscal n.º 210799439, no montante de € 13.730,00 (treze mil, setecentos e trinta euros);

**JORNAL OFICIAL**

- Maria do Carmo Pontes, contribuinte fiscal n.º 194076130, no montante de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros);
- Serafim Lagoa Carreiro, contribuinte fiscal n.º 138441693, no montante de € 14.670,00 (catorze mil, seiscentos e setenta euros).

18 de Agosto de 2010. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA HABITAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 367/2010 de 25 de Agosto de 2010

Por despachos da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 18 de Agosto de 2010, são atribuídas, as seguintes participações financeiras, ao abrigo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, a fundo perdido, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro:

- Betty Cunha, contribuinte fiscal n.º 207233497, no montante de € 18.825,58 (dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos);
- Danny Bettencourt Ramalho, contribuinte fiscal n.º 208462902, no montante de € 4.966,57 (quatro mil, novecentos e sessenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos);
- Elpidia da Anunciação Vieira, contribuinte fiscal n.º 167490117, no montante de € 7.094,76 (sete mil, noventa e quatro euros e setenta e seis cêntimos);
- Eulália do Couto de Sousa, contribuinte fiscal n.º 202524159, no montante de € 3.718,59 (três mil, setecentos e dezoito euros e cinquenta e nove cêntimos);
- Floresinda Espínola, contribuinte fiscal n.º 140019898, no montante de € 9.900,89 (nove mil, novecentos euros e oitenta e nove cêntimos);
- Joaquim Nunes da Cunha, contribuinte fiscal n.º 105785776, no montante de € 5.633,75 (cinco mil, seiscentos e trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos);
- José Heliodoro Veiga Vasconcelos, contribuinte fiscal n.º 153270454, no montante de € 5.622,50 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos);
- Raul de Melo Linhares, contribuinte fiscal n.º 174845154, no montante de € 14.383,92 (catorze mil, trezentos e oitenta e três euros e noventa e dois cêntimos).

18 de Agosto de 2010. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA HABITAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 368/2010 de 25 de Agosto de 2010**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 18 de Agosto de 2010, é atribuído, ao abrigo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a Cláudio Nuno Menezes Silva, contribuinte fiscal n.º 200111841, no montante de € 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta euros) a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro:

18 de Agosto de 2010. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL**Deliberação n.º 9/2010 de 25 de Agosto de 2010**

Nos termos da deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, de 21 de Maio de 2010, publicada no *Jornal Oficial* n.º 112, de 15 de Junho de 2010, e ao abrigo do disposto no artigo 36.º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a Chefe Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, Dra Maria de Deus Furtado Frazão de Medeiros, subdelega na Coordenadora Coadjuvante Teresa Margarida Pimentel Pitrez Sousa Santos, com efeitos a partir de 25 de Junho de 2010, a competência prevista na alínea d), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/A, de 14 de Maio, que aprova a orgânica do Instituto de Acção Social, as seguintes subdelegações de competências:

- Conceder prestações de Acção Social até ao montante de dezassete vezes a pensão social, por utente e por ano, incluindo a autorização de despesa, do processamento e do pagamento e, em relação a montantes mais elevados (depois de superiormente autorizada a despesa);
- Assegurar as acções e os procedimentos que se tornem necessários e sejam preparatórios de decisão final;
- Conceder licenças e autorizar o regresso à actividade, com excepção da licença sem vencimento por um ano, por motivo de interesse público, e da licença de longa duração;
- Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
- Justificar ou injustificar faltas;

**JORNAL OFICIAL**

- Autorizar o gozo e acumulação de férias, aprovar e alterar o respectivo plano anual;
- Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando não importem custos para o serviço;
- Conferir o direito à licença parental;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, com a necessária salvaguarda do cabimento orçamental;

27 de Julho de 2010. – O Vogal do Conselho de Administração, *Artur Filipe Veiga Martins*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 962/2010 de 25 de Agosto de 2010

Em 2 de Agosto de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 53 773,80 € (Cinquenta e três Mil Setecentos e setenta três Euros Oitenta Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Implementação e Operacionalização da Rede de Cuidados Continuados e Paliativos, por parte do Hospital da Horta.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea D) – Classificação Económica 04.01.01.

2 de Agosto de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 963/2010 de 25 de Agosto de 2010

Em 4 de Agosto de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 27 025,00 € (Vinte e sete Mil Vinte e cinco Euros), correspondente ao investimento, a efectuar no novo Centro de Saúde de Ponta Delgada.

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Alínea B) – Classificação Económica 08.01.01.

4 de Agosto de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 964/2010 de 25 de Agosto de 2010**

Em 16 de Agosto de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 12 420,00 € (Doze Mil Quatrocentos e Vinte Euros), correspondente ao investimento, a efectuar no Projecto do Heliporto da Calheta, Ilha de São Jorge.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 3 – Alínea C) – Classificação Económica 04.01.01.

16 de Agosto de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 965/2010 de 25 de Agosto de 2010**

Em 16 de Agosto de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 68 038,31 € (Sessenta e oito Mil Trinta e oito Euros Trinta e um Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Deslocação de Doentes, por parte do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea L) – Classificação Económica 04.01.01.

16 de Agosto de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 966/2010 de 25 de Agosto de 2010**

Em 16 de Agosto de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 38 761,14 € (Trinta e oito Mil Setecentos e sessenta um Euros Catorze Cêntimos), correspondente ao investimento, a efectuar no novo Centro de Saúde da Madalena.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Alínea B) – Classificação Económica 08.01.01.

16 de Agosto de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 967/2010 de 25 de Agosto de 2010**

Em 16 de Agosto de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 77 192,50 € (Setenta e sete Mil Cento e noventa e dois Euros Cinquenta Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto do Plano Regional de Vacinação, por parte do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea J) – Classificação Económica 04.01.01.

16 de Agosto de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 968/2010 de 25 de Agosto de 2010**

Em 16 de Agosto de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 81 866,00 € (Oitenta e um Mil Oitocentos e sessenta

**JORNAL OFICIAL**

seis Euros), correspondente ao investimento, no Projecto Procriação Medicamente Assistida, por parte do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea F) – Classificação Económica 04.01.01.

16 de Agosto de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 969/2010 de 25 de Agosto de 2010**

Em 16 Agosto de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 19 943,54 € (Dezanove Mil Novecentos e quarenta três Euros Cinquenta e quatro Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto do Plano Regional de Vacinação, por parte da Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea J) – Classificação Económica 04.01.01.

16 Agosto de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 970/2010 de 25 de Agosto de 2010**

Em 16 de Agosto de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 5 873,11 € (Cinco Mil Oitocentos e setenta três Euros Onze Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Deslocação de Doentes, por parte da Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea L) – Classificação Económica 04.01.01.

16 de Agosto de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 971/2010 de 25 de Agosto de 2010**

Em 16 de Agosto de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 13 800,00 € (Treze Mil Oitocentos Euros), correspondente ao investimento, no Projecto de Implementação e Operacionalização da Rede de Cuidados Continuados e Paliativos, por parte da Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea D) – Classificação Económica 04.01.01.

16 de Agosto de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 972/2010 de 25 de Agosto de 2010**

Em 16 Agosto de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 3 793,61 € (Três Mil Setecentos e Noventa Três Euros Sessenta e Um Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto do Plano Regional de Vacinação, por parte da Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea J) – Classificação Económica 04.01.01.

16 Agosto de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 973/2010 de 25 de Agosto de 2010**

Em 16 de Agosto de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para

**JORNAL OFICIAL**

gestão do subsídio, a verba, no valor de 22 840,00 € (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Quarenta Euros), correspondente ao investimento, no Projecto de Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade ao SRS, por parte do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea E) – Classificação Económica 04.01.01.

16 de Agosto de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 974/2010 de 25 de Agosto de 2010**

Em 16 de Agosto de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 733,00 € (Setecentos e Trinta Três Euros), correspondente ao investimento, no Projecto Procriação Medicamente Assistida, por parte do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea F) – Classificação Económica 04.01.01.

16 de Agosto de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 849/2010 de 25 de Agosto de 2010**

Nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro, nomeio, em regime de substituição, o Técnico Superior do quadro de pessoal da Ilha Terceira, afecto à Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, Carlos Alberto Rodrigues do Canto e Noronha, portador do Bilhete de Identidade n.º 2200512, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 02 de Março de 2005, para desempenhar funções de Chefe de Divisão na Divisão de Planeamento e Prevenção, da Direcção Regional da Prevenção e Combate às

**JORNAL OFICIAL**

Dependências, desta Secretaria Regional, lugar a que se refere o artigo 28.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2010/A, de 12 de Julho, com efeitos a 01 de Setembro de 2010.

2 de Agosto de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 975/2010 de 25 de Agosto de 2010**

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Adega Cooperativa dos Biscoitos, reveste a maior importância para o fortalecimento da organização dos produtores de vinho da Ilha Terceira, contribuindo decisivamente para a concentração da sua produção, sua divulgação e promoção vitivinícola bem como, pelo fortalecimento da implementação de acções de informação e de formação profissional aos viticultores associados;

Considerando, finalmente, o Protocolo de Cooperação celebrado entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Adega Cooperativa dos Biscoitos em Julho de 2007;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b)* do artigo 12.º conjugado com o preceituado na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 2.º ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - Atribuir à Adega Cooperativa dos Biscoitos, Canada do Caldeiro, 9760-054 Biscoitos, uma ajuda financeira no valor de € 38.000,00 (trinta e oito mil euros), com vista a auxiliar a sua aptidão para a produção de vinhos de qualidade, bem como estimular técnica e apropriadamente a vitivinicultura na Ilha Terceira, contribuindo também para uma melhor assistência técnica junto dos produtos vitícolas e a promoção dos vinhos regionais dos Açores;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, Programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, código 04.01.02 – transferências correntes – sociedades privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2010.

**JORNAL OFICIAL**

23 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 976/2010 de 25 de Agosto de 2010**

Considerando que a “Alternativa” – Associação Contra as Dependências, com sede na Rua Coronel Chaves em Ponta Delgada, tem desenvolvido um importante papel em consonância com a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas no âmbito do desenvolvimento de estratégias concertadas de gestão de resíduos da actividade pecuária, designadamente através da recolha de sacas e embalagens junto de fábricas de lacticínios e em caminhos agrícolas;

Considerando que os objectivos desta intervenção se revestem de grande importância para a comunidade, na medida em que a sua prossecução contribui para a implementação das boas práticas agrícolas, englobando, também, acções de sensibilização da população nesta matéria;

Considerando, neste âmbito, o protocolo celebrado entre esta Secretaria Regional e a “Alternativa” – Associação Contra as Dependências, no dia 7 de Julho do corrente ano;

Assim, em cumprimento da Cláusula Segunda do referido protocolo, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região e na alínea a) do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à “Alternativa” – Associação Contra as Dependências um apoio financeiro no montante de € 20 000 (vinte mil Euros) com vista à comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento de estratégias concertadas de gestão de resíduos da actividade pecuária, designadamente através da recolha de sacas e embalagens junto de fábricas de lacticínios e em caminhos agrícolas e à realização de acções de sensibilização da população nesta matéria;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 7 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal, Projecto 7.2, Acção 7.2.D – Experimentação e Divulgação, classificação económica 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

13 de Agosto de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****IROA, S. A.****Despacho n.º 850/2010 de 25 de Agosto de 2010**

Considerando a pretensão do requerente Jaime Lourenço, contribuinte fiscal n.º 187001979, residente na Rua Rosário, n.º 182, freguesia de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, de proceder a legalização de exploração agrícola, com área total prevista de 100 m², no prédio sito à Canada dos Vinte e Dois, freguesia de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, com artigo matricial n.º 124, secção F, e com área de 4040 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 3 hectares e 9 bovinos.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1 - A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, exploração agrícola, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Canada dos Vinte e Dois, freguesia de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, com artigo matricial n.º 124, secção F.

13 de Agosto de 2010. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

IROA, S. A.**Despacho n.º 851/2010 de 25 de Agosto de 2010**

Considerando a pretensão do requerente João Carlos Aguiar Furtado da Rosa, contribuinte n.º 188361383, residente à Estrada Regional, n.º 72, freguesia das Feteiras, concelho de Ponta Delgada, de proceder à legalização de um armazém, com área de 150 m², no prédio sito à Grotta do Biscoito, freguesia das Feteiras, concelho de Ponta Delgada, com artigo matricial n.º 101, Secção 15, e com área de 7680 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 82 hectares e 60 bovinos.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1 - A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, um armazém, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Grotta do Biscoito, freguesia das Feteiras, concelho de Ponta Delgada, com artigo matricial n.º 101.

13 de Agosto de 2010. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Anulação n.º 16/2010 de 25 de Agosto de 2010**

Anula a portaria n.º 868/2010, de 9 de Agosto de 2010, publicada na II série do *Jornal Oficial* n.º 151, de 9 de Agosto de 2010.

17 de Agosto de 2010. - A Directora do Gabinete de Economia Pesqueira, *Conceição Lourenço*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Rectificação n.º 112/2010 de 25 de Agosto de 2010**

Rectifica a Portaria n.º 900/2010, de 13 de Agosto de 2010, que se encontra publicada na II série do *Jornal Oficial* n.º 155, de 13 de Agosto de 2010:

No ponto n.º 1 onde se lê:

“...um apoio financeiro no montante de 20.978,67€...”

Deve ler-se:

“...um apoio financeiro no montante de 20.978,66€...”

17 de Agosto de 2010. - A Directora do Gabinete de Economia Pesqueira, *Conceição Lourenço*.